

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 08.142.655/0001-06

Lei Municipal nº 329, de 30 de abril de 2019.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial

dos agentes comunitários de saúde e

agentes de combate às endemias, e dá

outras providências.

A PREFEITA DE BOA SAÚDE/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, autorizado

a reajustar em 23,27% (Vinte e três virgula vinte e sete por cento), o piso salarial

profissional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias,

para o exercício de 2019, fixado em R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais),

conforme estabelecido no Inciso I do Parágrafo 1º do artigo 9º A da Lei Nacional nº

11.350/2006, modificada pela Lei Nacional nº 11.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo obrigado a realizar o pagamento

do reajuste salarial referente ao mês de janeiro de 2019, que deverá ser pago no

próximo pagamento, mais precisamente até o dia 05 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano,

a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais vinte e três virgula

vinte e sete por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de abril de 2019.

Maria Edice Francisco de Félix

Prefeita